



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 716

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 716

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00006/2022 12/01/2022

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, NOS
TERMOS DO ART. 37, § 14 DA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
103/19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público, o servidor municipal, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **12/01/2022**.

SERVIDORA	Nº. RG.	CARGO
Yara Antonio Fuzaro Milhim	9.757.338-3 SSP-SP	Merendeira

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 12 de Janeiro de 2022.

**TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00010/2022 19/01/2022

**DISPÕE SOBRE A RE-
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA
Nº. 00009/2022 DE
18/01/2022, CONFORME
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a edição da Portaria nº. 00009/2022 de 18/01/2022, que dispõe sobre a admissão da servidora

Jaqueline Linhares Menezes.

Considerando, a existência de erro material que impõe a devida correção;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 00009/2022 de 18/01/2022, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em **caráter efetivo** desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 18/01/2022.

Emprego: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Candidata	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Jaqueline Linhares Menezes	28.787.807-7-SSP/SP	1º Lugar	44 hs semanais	"21"

ARTIGO 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura autorizado a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos á 18/01/2022, revogados as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 19 de Janeiro de 2022.

**TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA**

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 716

Página 3 de 4

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito – Nova Granada – SP
Fone (17) 3262-5200 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, PARA VAGAS TEMPORÁRIAS (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e a Responsável pelo Departamento Pessoal de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCAM** a participarem da sessão de atribuição de classes e/ou aulas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, interessados NAS VAGAS TEMPORÁRIAS (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme as vagas dos empregos públicos(temporários) que seguem:

DATA: 26 de janeiro de 2022.

LOCAL: E.M.E.F ADALGISA PEREIRA PRADO

Rua: Jacinto Ruiz Garcia nº651 Centro

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
16:00H	Professor de Educação Básica-PEB-II-Língua Inglesa	39 H/A

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á às contratações em caráter temporário necessárias ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2-O processo de atribuição dar-se-á respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/21, conforme sua homologação e Edital publicado em 07/01/2022, no (site:www.novagranada.sp.gov.br).

3-Caso a atribuição das classes anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DECLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4-Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

a)CPF, RG original; Carteira de trabalho (original);Xérox da página da foto (carteira de Trabalho);Xérox da qualificação civil (Carteira de Trabalho);Xérox do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;01 foto 3x4 recente; Números de telefones para contato; e-mai (se tiver); Xérox da certidão de casamento e xérox do CPF do cônjuge; Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores (quando houver) e xérox do CPF dos filhos menores; Xérox do RG, CIC/CPF e Título de eleitor; Xérox do comprovante as última eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; Xérox do alistamento militar (somente para homens com até 45 anos); Xérox do comprovante de residência; Antecedentes criminais (pode ser solicitado pela internet no site do Estado emissor do RG, ou, na Delegacia de Polícia local); Xérox da conta bancária se já obtiver da Caixa Econômica Federal agência 3497-5.

b)habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2021;

b)Declaração de acúmulo de cargo(horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

5-O processo de atribuição de classes observará as regras da Resolução DME nº 015/2021 de 26 de novembro de 2021, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022".

6- O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2021.

7- O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de classes e/ou aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do Processo Seletivo nº 001/2021, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e legislação Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 716

Página 4 de 4

Nova Granada/SP, 21 de janeiro de 2022.

Iolanda Zevole Luiz
Diretora do Depto. de Educação

Tatiane Zeulli Gomes
Responsável pelo Dep. Pessoal